



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1008/2026

PROJETO DE LEI Nº 171/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

A Comissão de Justiça e Redação, após análise do Projeto de Lei nº 171/2026, que altera a Lei Municipal nº 6.086, de 28 de novembro de 2017, para dispor sobre a utilização de veículo reserva no serviço de táxi, acompanha o entendimento da Procuradoria Legislativa quanto à sua constitucionalidade e legalidade.

A matéria insere-se na competência legislativa municipal, por tratar da disciplina das condições de prestação do serviço de táxi, considerado serviço de interesse público de transporte individual de passageiros, assim como não interfere na organização ou nas atribuições dos órgãos da Administração, inexistindo, portanto, vício de iniciativa.

Quanto à recomendação de supressão da exigência de prévia comunicação à Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança, acompanhada da documentação comprobatória, esta Comissão entende pela sua manutenção, por considerar pertinente que o órgão competente tenha pleno conhecimento da utilização do veículo reserva e das circunstâncias que a justificaram, possibilitando o adequado acompanhamento e a fiscalização do serviço de táxi.

Trata-se de mecanismo de informação e controle relacionado à regularidade da prestação de serviço de interesse público, não configurando, portanto, ingerência indevida do Poder Legislativo na esfera administrativa.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se pelo regular prosseguimento da proposta legislativa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

SARGENTO MORENO
VICE-PRESIDENTE

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

